



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

EDITAL n. 16/2026/CBA/CBS

Estabelece os critérios para seleção de monitores remunerados e voluntários para as disciplinas da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas do Centro de Ciências Rurais (CBA) para o segundo semestre letivo de 2026.

A Comissão de Distribuição de Bolsas de Monitoria da Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas (CBA) do Centro de Ciências Rurais – CCR vem comunicar através deste edital que se encontram abertas, no período de 07 de agosto a 13 de agosto de 2026, as inscrições para a seleção dos estudantes em interessados em participar do Programa de Monitoria para disciplinas do CBA para o segundo semestre letivo de 2026.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. A Monitoria é a ação pedagógica e didática, atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, objetivos de formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados na disciplina a qual se vincula.

1.2. Compete ao monitor:

1.2.1 Elaborar com o professor supervisor e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

1.2.2 Orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

1.2.3 Oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

1.2.4 Auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

1.2.5 Disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

1.2.6 Preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos campi ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

1.2.7 Registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

1.2.8 Atestar a presença, no Sistema Moni, dos estudantes que comparecerem nas reuniões e nos grupos de estudo;

1.2.9 Avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

1.2.10 Preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para candidatar-se a vaga de monitoria e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o estudante deverá atender as seguintes condições:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

2.1.2 Ter cursado e obtido aprovação com nota mínima 7,0 na disciplina (ou disciplina equivalente) da qual pretende ser monitor;

2.1.3 Comprovar a compatibilidade entre horários de suas atividades acadêmicas e horário proposto para o desenvolvimento da atividade de monitoria;

2.1.4 Ter obtido avaliação satisfatória no exercício das atividades de monitoria dos semestres anteriores.

2.2. Os candidatos a monitoria remunerada, além dos itens do artigo 2.1, também devem satisfazer as demais condições:

2.2.1 Não ter recebido bolsa de monitoria por período igual ou superior a 4 semestres;

2.2.2 Não receber bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estágio no período da monitoria.

2.3. O monitor remunerado exercerá suas funções em 12 horas semanais durante o semestre, após ter sido cadastrado no Sistema Moni. O monitor voluntário se dedicará às atividades de monitoria com carga horária semanal de 4 a 12 horas. A carga horária diária não deverá ultrapassar 4 horas.

2.4. Para não comprometer o desenvolvimento das suas demais atividades acadêmicas, não será permitido ao estudante o cadastro como monitor de mais de uma disciplina ao mesmo tempo, ainda que seja como voluntário.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

3.1. A inscrição será realizada pela internet, através de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/pxzJiJVsu5ZXw7sx5> no período de 07 de agosto a 13 de agosto de 2026, informando nome, matrícula, disciplina, modalidade, forma de concorrência.

3.2. Neste edital estão abertas 3 vagas remuneradas, sendo 2 vagas destinadas à ampla concorrência e 1 vaga destinada à Política de Ações Afirmativas:

3.2.1. Reserva para Negros, Indígenas e Quilombolas. Pessoas autodeclaradas a um desses grupos e que tenham passado pelo processo de validação da PROAFE ou equivalente;

3.2.2. Os documentos comprobatórios para concorrer às vagas reservadas devem ser enviados aos docentes responsáveis no dia do processo seletivo;

3.2.3. Não havendo preenchimento da vaga reservada, o processo seletivo continuará pela ampla concorrência.

3.3. No caso de todos os inscritos serem eliminados ou deistirem do processo seletivo, o professor responsável poderá convidar outros alunos para ocupar a vaga remunerada ou voluntária de monitoria.

3.4. O processo seletivo será conduzido por professor responsável ou da área da disciplina podendo ser composta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

por uma ou mais modalidades como: entrevista, nota na disciplina, provas práticas e teóricas, IAA.

3.5. A data e horário para início do processo seletivo estão detalhados na planilha do item 4. O local será informado pelo docente aos inscritos.

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas de monitoria e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis são apresentados na planilha a seguir:

Disciplina	Vagas Remun.	Vaga Volunt.	Prefer.	PAA	Peso do processo seletivo				Data e horário
					Entrevista	Prova	Histórico	IAA	
CBA 7101/7834 Biologia celular	1	0	Seleção	AC	70%		30%	Sim	às 17:00 h 19/08/26
CBA 7106 Microbiologia	1	0	Seleção	NIQ	30%	30%	40%	Sim	às 09:30 h 20/08/26
CBA 7104 Fisiologia Vegetal	1	0	Seleção	AC	-	-	100%	Sim	entre as 10:00 h e 18:00 14/08/26

4.1.1 A coluna **Prefer.** indica que haverá Seleção dos monitores. Os demais candidatos integrarão uma lista reserva.

4.1.2 A Política de Ações Afirmativas reserva vaga remunerada para o grupo Negros, indígenas ou Quilombolas (**NIQ**).

4.1.3 Algumas disciplinas utilizam o **IAA** como critério de desempate.

4.2. Para o ano de 2026, a previsão é de bolsa mensal de R\$ 700,00 (bolsa + auxílio transporte).

4.3. O pagamento da bolsa de monitoria é proporcional aos dias trabalhados entre os dias 21 de um mês e 20 do mês seguinte, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni. A previsão de depósito é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamento.

4.4. O monitor selecionado para ocupar a vaga remunerada deve ter conta bancária em seu CPF para efetivar o pagamento da bolsa de monitoria.

5. DOS PRAZOS:

5.1. Divulgação deste edital: até 04 de agosto.

5.2. Período para inscrição dos estudantes: no período de 07 de agosto a 13 de agosto de 2026.

5.3. Envio da lista de inscritos para docentes: 14 de agosto de 2026.

5.4. Período para realização do processo seletivo de monitores: de 14 de agosto a 20 de agosto de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS/COORDENADORIA ESPECIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E
AGRONÔMICAS - CURITIBANOS

5.5. Publicação do resultado do processo seletivo pelos docentes: até 24 de agosto de 2026.

5.6. Pedido de alocação de monitores pelos docentes: até 27 de agosto de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Demais características do Programa de Monitoria, assim como outros direitos e obrigações podem ser consultadas na Resolução Normativa 194/2024/CUn.

6.2. Casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Ensino do CBA, e em nível recursal pelo Colegiado do departamento de Agronomia ou Comissão Interna de Distribuição das Bolsas de Monitoria do CCR.

Curitibanos (SC), 4 de agosto de 2026.

Presidente da Comissão de Monitoria do CBA

Chefe do CBA